

PUBLICADO (A) NO JORNA
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1177 de 06/09/96

DECRETO Nº 9082/96
de 22 de agosto de 1996

Denomina Equipamento Público Municipal de
"PARQUE DA CIDADE ROBERTO BURLE MARX".

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos IX e XXII
do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que toda publicação oficial
atinente à área declarada de Utilidade Pública mediante Decreto
Municipal nº 9003, de 09 de maio de 1996, a denomina "PARQUE DA
CIDADE";

CONSIDERANDO estar a denominação incorporada
ao léxico dos agentes públicos e da população usuária daquele
equipamento de lazer;

CONSIDERANDO o acervo cultural e
paisagístico existente na área do Parque, de autoria do renomado
paisagista Roberto Burle Marx;

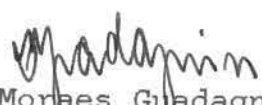
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica denominado "PARQUE DA CIDADE
ROBERTO BURLE MARX", o equipamento público formado pelas áreas
declaradas de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação mediante
o Decreto Municipal 9003, de 09 de maio de 1996.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

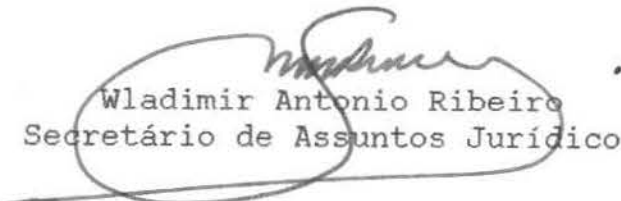
Art. 3º. Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de agosto de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

cont. do DECRETO Nº 9082/96 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de agosto de 1996.



Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de
agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos